

<p>CGN FUSION ENERGY SERVICE S.A. CNPJ/MF nº 61.434.228/0001-84 - NIRE nº 35300667727 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026</p> <p>DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 20 de março de 2026, às 07:30, na sede da CGN FUSION ENERGY SERVICE S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço Avenida Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Edifício Rochaverá Corporate Towers, Torre Crystal, CEP 04794-000 ("Companhia").</p> <p>CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas").</p> <p>MESA: Presidente: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha - Secretário: Mingzhu Li.</p> <p>ORDEM DO DIA: (i) Alterar o objeto social da Companhia, para incluir nova atividade; (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da deliberação acima; e (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.</p> <p>DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, preliminarmente, autorizaram a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130 e seus §§ da Lei nº 6.404/76, e, ato contínuo, tomaram as seguintes deliberações: (i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir a nova atividade de prestação de serviços de armazenagem, guarda e depósito de mercadorias e equipamentos de terceiros, exceto armazéns gerais, incluindo a gestão e operação de instalações destinadas à estocagem e movimentação de bens, com a consequente alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social, mediante a inclusão do "item viii", que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: <i>i. Prestação de serviços especializados de instalação, reforma, comissionamento, diligenciamento, operação e manutenção de usinas produtoras de energias renováveis, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica; ii. Prestação de serviços de consultoria em engenharia para a operação, manutenção, desenvolvimento e construção usinas geradoras de energia renovável; iii. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, reparo, recondicionamento, inspeções, testes, ensaios, melhoria em equipamentos, sistemas e subsistemas vinculados a usinas produtoras de energia renovável, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica; iv. Aluguel e venda, importação, exportação e revenda de máquinas, equipamentos e peças relacionadas à prestação de serviços acima ou de forma avulsa; v. O exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social; vi. Promover treinamentos técnicos relacionados a operação e manutenção de usinas produtoras de energia renovável; e viii. Prestação de serviços de armazenagem, guarda e depósito de mercadorias e equipamentos de terceiros, exceto armazéns gerais, incluindo a gestão e operação de instalações destinadas à estocagem e movimentação de bens.</i>" (ii) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários ao cumprimento da deliberação acima. (iii) Consolidar o Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos da minuta que constitui o 'Anexo I' da presente Ata.</p> <p>ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Secretário: Mingzhu Li; Acionista: CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., por Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha e Bin Ma, Diretores</p> <p>Certifico que a presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. São Paulo, 20 de março de 2026.</p> <p>Mesa: SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA - Presidente e MINGZHU LI - Secretário da Assembleia.</p> <p>Acionista: CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA - Diretora e BIN MA - Diretor.</p> <p>ANEXO I CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO 1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.</p> <p>Artigo 1º. A companhia tem a denominação de CGN FUSION ENERGY SERVICE S.A. e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.</p> <p>Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Edifício Rochaverá Corporate Towers, Torre Crystal, CEP 04794-000. Parágrafo 1º. Mediante deliberação da Assembleia geral, a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, armazéns e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior.</p> <p>Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: i. Prestação de serviços especializados de instalação, reforma, comissionamento, diligenciamento, operação e manutenção de usinas produtoras de energias renováveis, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica incluindo serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; ii. Prestação de serviço de gestão e consultoria de operação e manutenção de usinas produtoras de energia renovável, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica; iii. Prestação de serviços de consultoria em engenharia para a operação, manutenção, desenvolvimento e construção usinas geradoras de energia renovável; iv. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, reparo, recondicionamento, inspeções, testes, ensaios, melhoria em equipamentos, sistemas e subsistemas vinculados a usinas produtoras de energia renovável, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica; v. Aluguel e venda, importação, exportação e revenda de máquinas, equipamentos e peças relacionadas à prestação de serviços acima ou de forma avulsa; vi. O exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao</p>	<p>seu objeto social; vii. Promover treinamentos técnicos relacionados a operação e manutenção de usinas produtoras de energia renovável. viii. Prestação de serviços de armazenagem, guarda e depósito de mercadorias e equipamentos de terceiros, exceto armazéns gerais, incluindo a gestão e operação de instalações destinadas à estocagem e movimentação de bens</p> <p>Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p> <p>CAPÍTULO 2. CAPITAL SOCIAL</p> <p>Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.</p> <p>Parágrafo 1º. A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 2º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 3º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. Parágrafo 4º. A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. Parágrafo 5º. Na proporção das suas respectivas participações, os Acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrente de aumento do capital da Companhia e aquisição de ações do capital da Companhia, nas mesmas espécies ou classes que então possuírem e na proporção de suas respectivas participações. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.</p> <p>Artigo 6º. Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas novas ações a todos os Acionistas, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.</p> <p>Artigo 7º. Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.</p> <p>CAPÍTULO 3. ASSEMBLEIA GERAL</p> <p>Artigo 8º. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.</p> <p>Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, ou pelas pessoas indicadas de acordo com os artigos 123 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre os Acionistas presentes. Parágrafo 1º. Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.</p> <p>Artigo 10º. Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Diretor da Companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo 1º. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.</p> <p>Artigo 11º. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.</p> <p>Artigo 12º. Os acionistas terão poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas ou seus respectivos representantes representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral. Além das matérias de aprovação determinadas pela Lei das Sociedades Anônimas, são de competência exclusiva da Assembleia Geral: (i) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (ii) Alteração do tipo empresarial da Companhia; (iii) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido ou requerimento de falência, liquidação ou dissolução da Companhia ou de qualquer de suas controladas; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações pela Companhia ou desta por outra sociedade, transformação ou reorganização societária de qualquer natureza envolvendo a Companhia ou qualquer de suas controladas incluindo projetos de inclusão de investidores estratégicos. (v) Compra de ações, repatriamento de capital, emissão de novas ações, cancelamento de ações já emitidas pela Companhia, desdobramentos, grupamentos, conversões, resgates, amortizações ou outras operações similares previstas na lei aplicável; (vi) Criação e emissão de ações preferenciais pela Companhia; (vii) Aumento ou redução do capital social da Companhia; (viii) Retenção de lucros, criação de reservas estatutárias e a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração dos acionistas de forma diversa daquela prevista neste Estatuto Social; (ix) Prestação de garantias, hipotecas e penhoras, contratação, emissão ou concessão de empréstimos de qualquer tipo, emissão de títulos ou outros valores mobiliários (incluindo títulos conversíveis em ações) pela Companhia ou por qualquer uma de suas subsidiárias; (x) Prestação de garantias, hipotecas e penhoras, contratação, emissão ou concessão de empréstimos, emissão de títulos ou outros valores mobiliários (incluindo títulos conversíveis em ações) pela Companhia para suas subsidiárias; (xi) Alienação de ativos da Companhia e de suas subsidiárias; (xii) Provisão e baixa de ativos da Companhia e de suas subsidiárias; (xiii) Participação pela Companhia em consórcios ou joint ventures; (xiv) Eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia, e fixar-lhes as atribuições e remuneração individual anual, observado o que a respeito dispuser o Estatuto; (xv) Aprovação do orçamento anual da Companhia, plano de investimento anual e planos de ajuste intermediários; (xvi) Aprovar abertura e cancelamento de conta corrente em instituições financeiras; (xvii) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (xviii) Fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (xix) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (xx) Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e suas subsidiárias; (xxi) Aprovar as demonstrações financeiras anuais da Companhia. (xxii) Aprovar transações com partes relacionadas. (xxiii) Aprovar projetos de aquisição, joint ventures, parcerias e novos investimentos inclusive os custos iniciais</p>	<p>relacionados. (xxiv) Aprovar plano de licitação de investimento estrangeiro da Companhia e suas subsidiárias; (xxv) Aprovar a criação de novas subsidiárias da Companhia; (xxvi) Aquisição e/ou investimento em bens imóveis para produção e uso indireto da Companhia e suas subsidiárias; (xxvii) Aprovar contratação de hedge de risco de dívida da Companhia e suas subsidiárias e outros planos envolvendo derivativos financeiros ou negócios de investimento; (xxviii) Doações externas da Companhia e suas subsidiárias;</p> <p>Artigo 13º. A administração da Companhia competirá exclusivamente à Diretoria, nos termos deste Estatuto, sem a constituição de Conselho de Administração, conforme autoriza o artigo 138, da Lei nº 6.404/76.</p> <p>CAPÍTULO 4. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL</p> <p>Artigo 14º. A companhia será administrada por uma diretoria formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral. Parágrafo 1º: O mandato dos membros da diretoria será de 3 (anos) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 2º: Os Diretores da Companhia deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto Social, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia e de suas subsidiárias.</p> <p>Artigo 15º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Parágrafo Único. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.</p> <p>Artigo 16º. Os Acionistas fixarão por deliberação unânime a remuneração dos membros da Diretoria.</p> <p>Artigo 17º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei ou neste Estatuto.</p> <p>Artigo 18º. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registros de Atas de Reuniões de Diretoria. Parágrafo 1º. A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada válida ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Estatuto Social. Serão considerados presentes os membros da Diretoria que se manifestarem por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registros de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia. Parágrafo 2º: Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.</p> <p>Artigo 19º. A Companhia não concederá financiamentos para seus Diretores ou empregados, assim como não garantirá dívidas de seus Diretores ou empregados.</p> <p>Artigo 20º. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, conjuntamente, por seus Diretores, ou ainda por procuradores nomeados, conforme o Parágrafo Único abaixo. Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, conjuntamente, pelos seus Diretores e terão prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento. As procurações adjudicia outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas conjuntamente, pelos Diretores, e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.</p> <p>CAPÍTULO 5. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES</p> <p>Artigo 21º. A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, ressalvado o direito de preferência dos demais acionistas, salvo se previsto diversamente em acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.</p> <p>CAPÍTULO 6. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS</p> <p>Artigo 22º. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.</p> <p>Artigo 23º. Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei nº 6.404/76: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados compulsoriamente na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº 6.404/76. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para reserva legal; e (ii) o saldo remanescente, após as deduções de que tratam o item "i" acima, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os Acionistas ou mantido, contabilmente, em reservas da Companhia para futuras destinações ou compensações em resultados futuros. Parágrafo 1º: A Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas.</p> <p>CAPÍTULO 7. LIQUIDAÇÃO</p> <p>Artigo 24º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.</p> <p>CAPÍTULO 8. FORO</p> <p>Artigo 25º. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro central da Comarca de São Paulo, São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Arquivado na JUCESP, sob o protocolo nº. 0.910.026/26-9, em 30/03/2026, e selo 153.616/26-0, por Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.</p>
---	--	---

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=0544396f-bda3-46da-9102-93dc7e54950b
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.489.312/0001-27 - NIRE 353.006.694.52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026.

Data, Horário e Local: Realizada em 19 de março de 2026, às 08h00, na sede social da Atlantic Energias Renováveis S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Corporate Towers, Edifício Rochaverá, Torre Crystal, CEP 04794-000.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, com base no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), face à presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença dos Acionistas.

Mesa: Presidente: Bin Ma; Secretário: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha.

Ordem do Dia: (i) Reeleger o Sr. Bin Ma para o cargo de Diretor na Companhia; (ii) Reeleger a Sra. Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha para o cargo de Diretora da Companhia; e (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações acima.

Deliberações: Inicialmente, a única acionista da Companhia aprova a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130 e seus parágrafos da Lei das S.A. Ato contínuo, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a reeleição do Sr. **Bin Ma**, chinês, casado, executivo, portador do RNM nº F674463-W, CPF/MF nº 802.284.609-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Corporate Towers, Edifício Rochaverá, Torre Crystal, CEP 04794-000, para o cargo de Diretor; (ii) Aprovar a reeleição da Sra. **Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de habilitação nº 03086278489 emitida pelo Detran/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.737.689-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Corporate Towers, Edifício Rochaverá, Torre Crystal, CEP 04794-000, para o cargo de Diretora; Adicionalmente, a Companhia informa que ambos os Diretores ora designados: (i) exercerão o mandato por 1 (um) ano, com início nesta data e término em 19 de março de 2027, sendo permitida a reeleição; e (ii) tomarão posse em seus cargos mediante termo lavrado no livro próprio, após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (**Anexo I**). (iii) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para cumprir as deliberações tomadas acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Presidente da mesa: Bin Ma; Secretária da mesa: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionista: **CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha e Bin Ma, Diretores. *Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.*

São Paulo, 19 de março de 2026.

Mesa:

BIN MA - Presidente da Assembleia, **SÍLVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA** - Secretária da Assembleia

Acionista:

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., **BIN MA** - Diretor e **SÍLVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA** - Diretora.

(Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Atlantic Energias Renováveis S.A.,

realizada em 19 de março de 2026).

TERMO DE POSSE

Por este instrumento, o Sr. **Bin Ma**, chinês, casado, executivo, portador do RNM nº F674463-W, CPF/MF nº 802.284.609-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Corporate Towers, Edifício Rochaverá, Torre Crystal, CEP 04794-000, toma posse do cargo de Diretor, da **ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.489.312/0001-27 ("**Companhia**"), pelo prazo de mandato de 1 (um) ano, com início nesta data e término em 19 de março de 2027. Por força da assinatura deste termo, o Sr. **Bin Ma** é investido no cargo de Diretor da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. O Sr. **Bin Ma** declara para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo de Diretor, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; bem como que atende ao requisito de reputação ilibada e que não ocupa cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Bin Ma - Diretor

TERMO DE POSSE

Por este instrumento, a Sra. **Sílvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Habilitação nº 03086278489, Detran/PR, inscrita no CPF/MF nº 033.737.689-18, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Corporate Towers, Edifício Rochaverá, Torre Crystal, CEP 04794-000, toma posse do cargo de Diretora, da **ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.489.312/0001-27 ("**Companhia**"), pelo prazo de mandato de 1 (um) ano, com início nesta data e término em 19 de março de 2027. Por força da assinatura deste termo, a Sra. **Sílvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha** é investida no cargo de Diretora, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. A Sra. **Sílvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha** declara para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer o cargo de Diretora, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; bem como que atende ao requisito de reputação ilibada e que não ocupa cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Sílvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha

Diretora

Arquivado na JUCESP, sob o protocolo nr. 0.894.839/26-3, em 26/03/2026, e selo 139.653/26-0 por Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.489.312/0001-27 - NIRE 353.006.694.52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Data, Horário e Local: Realizada em 30 de março de 2026, às 08h00, na sede social da Atlantic Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Corporate Towers, Edifício Rochaverá, Torre Crystal, CEP 04794-000.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, com base no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), face à presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença dos Acionistas.

Mesa: Presidente: Bin Ma; Secretário: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha.

Ordem do Dia: (i) Autorizar a celebração, pela Companhia, do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Fiança nº 59.131, na qualidade de afiançada, a ser firmado com o Banco BOCOM BBM S.A., em favor do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), no valor estimado de R\$ 38.925.348,00 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais); (ii) Autorizar a assunção, pela Companhia, de todas as obrigações decorrentes do referido contrato, incluindo obrigações de pagamento, reembolso e encargos; (iii) Ratificar os atos praticados pela Diretoria até o momento; e (iv) Autorizar à Diretoria para a prática de todos os atos necessários à formalização e implementação da operação.

Deliberações: Inicialmente, a única acionista da Companhia aprova a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130 e seus parágrafos da Lei das S.A. Ato contínuo, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:

(i) Autorizar, nos termos do artigo 9º, inciso XIX, do Estatuto Social da Companhia, a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Fiança nº 59.131, a ser firmado entre a Companhia, na qualidade de AFIANÇADA, e o BANCO BOCOM BBM S.A., na qualidade de FIADOR, em favor do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), no valor estimado de **R\$ 38.925.348,00 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, (ii) Consignar que a fiança tem por objeto garantir, de forma pecuniária, o cumprimento, pela Companhia, de todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST), a serem assumidas perante o ONS, incluindo eventuais multas e penalidades, conforme previsto no Contrato de Uso do Sistema de Transmissão a ser celebrado e no Parecer de Acesso nº DTA-2026-PA-0011-R0. (iii) Autorizar a Companhia a assumir todas as obrigações previstas no referido contrato de fiança, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de comissões, encargos, reembolsos ao fiador em caso de execução da garantia, bem como demais obrigações acessórias previstas no instrumento. (iv) Ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados à negociação e estruturação da operação ora aprovada. (v) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização, implementação e cumprimento das deliberações ora aprovadas, incluindo a assinatura do contrato de fiança, seus eventuais aditivos, instrumentos correlatos e quaisquer documentos necessários, podendo, para tanto, constituir procuradores. (vi) Declarar que a presente aprovação atende integralmente ao disposto no artigo 9º, inciso XIX, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que a operação envolve obrigação cujo valor excede o limite estatutário ali previsto.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Presidente da mesa: Bin Ma; Secretária da mesa: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionista: CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., por Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha e Bin Ma, Diretores. *Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.*

São Paulo, 30 de março de 2026.

Mesa:

BIN MA - Presidente da Assembleia e **SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA** - Secretária da Assembleia

Acionista:

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., BIN MA - Diretor e **SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA** - Diretor. Arquivado na JUCESP, sob o protocolo nr. 0.925.793/26-7, em 31/03/2026, e selo 153.692/26-1 por Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.489.312/0001-27 - NIRE 353.006.694.52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 17 de julho de 2025, às 08h00, na sede social da Atlantic Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, 18º andar, salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Edifício Rochaverá, Corporate Towers, Torre Crystal, Bairro Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, com base no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença dos Acionistas.

3. Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (I) Indicação de novos membros da diretoria; (II) Autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações descritas nos itens acima.

5. Deliberações: Primeiramente, as acionistas da Companhia aprovam a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. A acionista única da Companhia examinou os itens constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade de votos em:

5.1. Aprovar a indicação a seguir: (I) Sra. **MIAN WU**, chinesa, casada, executiva, portadora do passaporte chinês nº PE2084958, domiciliada na 6G, North Building, Mingyue Garden, Fubao Street, District Fubao, Cidade de Shenzhen, Província de Guangdong, China; e (II) Sr. **PAN ZHAO**, chinês, casado, executivo, portador do passaporte chinês nº PE2043014, domiciliado na Grand Garden, Shenzhen City, Guangdong Province, China; para exercerem o cargo de **Diretor sem Designação Específica** da Companhia, pelo prazo de 1 (um) ano, cuja posse ficará condicionada a obtenção de autorização de residência no Brasil, permitindo o exercício de suas funções, nos termos da Resolução Normativa nº 11/2017 do Conselho Nacional de Imigração.

5.2. Autorizar que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionista: CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., por Zhigang Yao e Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha, Diretores.

Certifico que a presente é cópia fiel, lavrada em livro próprio e assinada pelos acionistas da Companhia.

São Paulo/SP, 17 de julho de 2025.

Mesa:

ZHIGANG YAO - Presidente da Assembleia, **SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA** - Secretária da Assembleia e Advogada OAB/PR 47904

Acionista:

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., ZHIGANG YAO - Diretor e **SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA** - Diretor. Arquivado na JUCESP, sob o protocolo nr. 2.619.332/25-4, em 05/08/2025, e selo 268.480/25-4, por Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 31.973.393/0001-43 - NIRE nº 35300533593

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 31 de dezembro de 2025, às 07:30, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço Avenida Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Edifício Rochaverá Corporate Towers, Torre Crystal, CEP 04794-000 ("**Companhia**").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades Anônimas**").

MESA: Presidente: Sr. Zhigang Yao - **Secretário:** Peng Shen

ORDEM DO DIA: (i) Aprovação da lavratura da ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do art. 130 da Lei das S.A. (ii) Apreciar o balanço intermediário da companhia levantado em 31 de dezembro de 2025, elaborado nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76; (iii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base nos lucros apurados no referido balanço intermediário; (iv) Autorizar a administração a praticar os atos necessários à implementação das deliberações.

DELIBERAÇÕES. Os acionistas presentes à Assembleia, tomaram as seguintes deliberações: (i) Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Apreciar e aprovar, por unanimidade, depois de examinados e discutidos, o balanço intermediário levantado em 31 de dezembro de 2025, elaborado nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. (iii) Aprovar, por unanimidade, a distribuição de dividendos intermediários, com base nos lucros apurados no referido balanço intermediário, no valor total de **R\$ 188.595.633,68 (Cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, a ser distribuído aos acionistas na proporção de suas participações, sendo:

(a) **R\$ 121.983.655,86 (Cento e vinte e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** para a Acionista CGN Energy UK One Limited;

(b) **R\$ 19.463.069,40 (Dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)** para a Acionista CGN Energy UK Two Limited; e

(c) **R\$ 47.148.908,42 (Quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para a Acionista Cattleya Investment PTE. LTD.

(iv) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para cumprir a deliberação acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretário: Peng Shen; Acionistas: CGN ENERGY UK ONE LIMITED, CGN ENERGY UK TWO LIMITED, e CATTLEYA INVESTMENT PTE. LTD.

Certifico que a presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Mesa: ZHIGANG YAO
 Presidente

Peng Shen
 Secretário da Assembleia

Arquivado na JUCESP, sob o protocolo nr. 0.453.106/26-2, em 02/02/2026, e selo 103.330/26-4, por Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e
 certificado digitalmente
 Conforme MP nº 2.200-2
 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
 conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
 no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
 do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
 para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br



Nova Olinda C Solar S.A.

CNPJ sob nº 23.414.549/0001-28

À Junta Comercial Do Estado De São Paulo - JUCESP

A/C Setor de Análise de Registro Mercantil

CARTA DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Nova Olinda C Solar S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.414.549/0001-28, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, salas 1801, 1802, 1803 e 1804, Edifício Rochaverá Corporate Towers, Torre Crystal, CEP 04794-000, neste ato representada por seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., declarar o quanto segue:

Em atendimento à exigência nº B.A. 3.200.711/26-7, formulada por essa Junta Comercial por ocasião da tentativa de registro da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2026, que deliberou sobre a reeleição da Diretoria, a Companhia esclarece:

A Companhia foi originalmente constituída e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), sob o NIRE nº 33300318011, em 02 de outubro de 2015;

- Em 31 de maio de 2019, foi registrada ata de Assembleia Geral Extraordinária deliberando, dentre outras matérias, a transferência da sede para o Estado de São Paulo, ocasião em que a Companhia passou a ser registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35300541693;
- Em 13 de julho de 2020, houve nova alteração de sede, desta vez para o Município de Curitiba/PR, passando a Companhia a ser registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41300307806;
- Em 02 de junho de 2025, a Companhia promoveu nova transferência de sede para o Estado de São Paulo, ocasião em que, por equívoco operacional, foi atribuído o NIRE nº 35300668138, sem a devida vinculação ao registro anteriormente existente.

Para fins de atendimento à exigência formulada por essa Junta Comercial, a Companhia informa que não localizou em seus arquivos os documentos originais referentes ao seu primeiro registro na JUCESP sob o NIRE nº 35300541693, os quais, após diligências internas, são considerados extraviados.

O extravio possivelmente decorre de mudanças ocorridas na estrutura societária da Companhia, incluindo a alteração de controle em 2019, não sendo possível precisar a data ou as circunstâncias exatas do ocorrido.

A Companhia tem conhecimento de que foram registrados 6 (seis) atos societários no período em que esteve vinculada ao NIRE nº 35300541693, quais sejam:

- Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2019, às 16h00, com a seguinte ordem do dia: (i) aceitação da renúncia dos diretores; (ii) eleição de novos membros da Diretoria; e (iii) alteração do endereço da sede social, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social;
- Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2019, às 17h00, com a finalidade de aprovar a assinatura de Asset Management Agreement pela Companhia;
- Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2019, às 10h00, com a finalidade de consolidar o Estatuto Social;
- Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2019, às 10h00, com a seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social no montante de R\$ 154.794.584,81, com alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (ii) alteração da denominação social; e (iii) consolidação do Estatuto Social;
- Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2019, às 10h00, com a finalidade de consignar a renúncia de membro da Diretoria;
- Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2020, às 08h00, com a seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço da sede; (ii) alteração do objeto social; (iii) renúncia e eleição de membros da Diretoria; (iv) reforma do Estatuto Social; e (v) consolidação do Estatuto Social.

A Companhia declara, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, comprometendo-se a apresentar quaisquer documentos adicionais que venham a ser localizados ou que venham a ser solicitados por essa Junta Comercial.

Termos em que,
 Pede deferimento.

São Paulo (SP), 27 de abril de 2026.

Nova Olinda C Solar S.A. - Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha

Nova Olinda C Solar S.A. - Rui Zhu

Documento assinado e
 certificado digitalmente
 Conforme MP nº 2.200-2
 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
 conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
 no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal
 do **Jornal POLO BRASIL** aponte a câmera do celular
 para o QR Code. Para acessar o site:
www.jornalpolobrasil.com.br





PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A. CNPJ: 08.183.359/0001-53

Relatório da Administração: Senhores Acionistas - Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Colocamos-nos à disposição dos interessados para quaisquer informações ou esclarecimentos que julgarem necessários. Curitiba (PR), 23 de abril de 2026.

Balancos Patrimoniais - Encerrados em 31 de dezembro - (Em Milhares de Reais)
Ativo Circulante, Não Circulante, Realizável a Longo Prazo, Imobilizado, Intangível
Passivo e Patrimônio Líquido Circulante, Não Circulante, Patrimônio Líquido
Total do Ativo: 136.619 / 130.840
Total do Passivo e Patrimônio Líquido: 136.619 / 130.840

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício em 31 de dezembro - (Em Milhares de Reais)
Reserva de Lucros: Capital Social, Reservas de Incentivos Fiscais, Reserva Legal, Lucros à Disposição da Assembleia, Lucros Acumulados, Patrimônio Líquido
31 de dezembro de 2023: 48.607
31 de dezembro de 2024: 62.607
31 de dezembro de 2025: 77.140

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro - (Em Milhares de Reais)
Receita Operacional Líquida: 207.068 (2025), 218.638 (2024)
Despesas Operacionais: (59.323) (2025), (52.044) (2024)
Resultado Líquido do Exercício: 14.671 (2025), 20.809 (2024)
Resultado Líquido Do Exercício: 14.671 (2025), 24.055 (2024)

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro - Método Indireto - (Em Milhares de Reais)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: 14.671 (2025), 24.055 (2024)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos: (19.334) (2025), (26.591) (2024)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos: (3.980) (2025), 10.736 (2024)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício: 16.336 (2025), 15.887 (2024)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício: 11.410 (2025), 16.336 (2024)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - (Em Milhares de Reais)

Nota 01 - Informações Gerais: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A. é uma sociedade por ações, cujos atos constitutivos datados de 01/06/06 estão arquivados na Jucepar sob nº 220734436. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.183.359/0001-53 e está sediada na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua General Potiguara, 1428, bairro Novo Mundo. A sociedade mantém seu Centro de Distribuição na cidade de Araucária (PR) e filiais na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, Joinville/SC, Itu/SP e Gravataí/RS. Tem como atividade preponderante a fabricação e comércio atacadista de produtos alimentícios especializados em nutrição clínica. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Companhia em 25 de fevereiro de 2026. 1.1. Alteração do tipo de sociedade em 2025: Em 2025 a empresa mudou de Sociedade Limitada (Ltda.) para Sociedade por Ações (S.A.).

Nota 02 - Bases de Preparação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09 - NBC TG 1.000 (R1).

Nota 03 - Resumo das Principais Práticas Contábeis: 3.1. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. 3.2. Compensações Entre Contas: Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação. 3.3. Caixa e Equivalentes de Caixa: São classificados como caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. 3.4. Ativos Financeiros: Os ativos financeiros incluem depósitos bancários, aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis. Os instrumentos financeiros são reconhecidos pelo seu valor estimado de realização, atualizados com a variação cambial e com os correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata" dia, ambos quando aplicáveis. 3.5. Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, são reconhecidas pelo valor da nota fiscal. Ao final do período, são provisionados, como perdas no recebimento de crédito, aqueles títulos para os quais existem risco de não recebimento. Também, ao final do período, os títulos em moeda estrangeira são atualizados conforme taxa divulgada pelo Banco Central (PTAX) referente ao último dia do exercício. 3.6. Estoques: Os estoques são avaliados e estão demonstrados ao custo médio de aquisição e/ou produção, considerando o método de absorção total para os custos industriais, deduzido de provisão para perdas, quando aplicável. 3.7. Imobilizado: Os bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes, exceto as benfeitorias em imóveis de terceiros, cuja depreciação está sendo realizada com base na vigência do contrato de aluguel firmado entre as partes. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. 3.8. Intangível: As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada ou conforme legislação. 3.9. Transações em Moeda Estrangeira: Transações em moeda estrangeira: todas aquelas que não realizadas na moeda funcional são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado na moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros efetivos e pagamentos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. 3.10. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos estão registrados pelo valor estimado de realização, atualizados com a variação cambial e com os correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata" dia, ambos quando aplicáveis. 3.11. Contas a Pagar a Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor da nota fiscal. Ao final do período, os títulos em moeda estrangeira são atualizados conforme taxa divulgada pelo Banco Central (PTAX), referente ao último dia do exercício. 3.12. Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando-se a taxa de juros efetiva de cada empréstimo. 3.13. Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. 3.14. Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente e Diferido: Os tributos sobre o lucro do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente. O tributo é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço do país em que a Companhia atua e

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa: 2025 2024
Nota 05 - Contas a Receber de Clientes: 2025 2024
Nota 06 - Estoques: 2025 2024
Nota 07 - Tributos a Recuperar e Tributos Diferidos: 2025 2024
Nota 08 - Outros Créditos: 2025 2024
Nota 09 - Imobilizado: Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática, Veículos, Móveis e Utensílios
Taxas de Depreciação Em 31 de dezembro de 2023
Valor líquido contábil
Saldo Final Em 31 de dezembro de 2024
Valor líquido contábil
Saldo Final Em 31 de dezembro de 2025
Valor líquido contábil

O Imobilizado em andamento refere-se a fábrica de líquidos da Companhia que está em fase de construção.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=0543396f-bda3-46da-9102-93dc7e54950b

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal POLO BRASIL aponte a câmera do celular para o QR Code. Para acessar o site: www.jornalpolobrasil.com.br



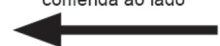
continua >>>

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A. - CNPJ: 08.183.359/0001-53									
Nota 10 - Intangível:									
Taxas de Amortização									
Em 31 de dezembro de 2023									
Custo		404	404						
Amortização Acumulada		(204)	(204)						
Valor líquido contábil		200	200						
(-) Amortização		(43)	(43)						
Saldo Final		157	157						
Em 31 de dezembro de 2024									
Custo		404	404						
Amortização Acumulada		(247)	(247)						
Valor líquido contábil		157	157						
(-) Amortização		(41)	(41)						
Saldo Final		116	116						
Em 31 de dezembro de 2025									
Custo		404	404						
Amortização Acumulada		(288)	(288)						
Valor líquido contábil		116	116						
(-) Amortização		(41)	(41)						
Saldo Final		75	75						
Nota 11 - Fornecedores:									
Contas a Pagar a Fornecedores									
Provisão de Fornecedores		19.802	18.559						
Varição Cambial a Realizar		(92)	-						
Total		20.133	18.560						
Aging List Fornecedores									
A vencer acima de 3 meses		969	70						
A vencer em até 3 meses		19.164	18.490						
Total		20.133	18.560						
Contas a Pagar por Tipo de Moeda									
Reais - R\$		15.399	18.560						
Dólar - US\$		4.734	-						
Total		20.133	18.560						
Nota 12 - Empréstimos e Financiamentos e Instrumentos Financeiros Derivativos:									
12.1 Empréstimos e Financiamentos:									
Banco	Tipo	Taxas e Encargos	Garantias	2025	2024				
BRDE	Promove Sul	Selic + 4,00% a.a	Imóvel	917	1.043				
BRDE	Pesquisa Clínica	TJLP + 5% Spread	Imóvel	29	182				
BRDE	Fábrica de Líquidos	100% TR + 5,57% a.a.	Imóveis+FGI	5.135	19.500				
			+Duplicatas	10.000	-				
BRDE	Fábrica de Líquidos	100% TR + 5,57% a.a.	Imóveis+FGI	5.000	-				
			+Duplicatas	-	-				
Banco	Itaú S.A. Desconto Duplicatas	1,14% a.m.	Duplicatas	-	603				
Banco	Itaú S.A. Capital de Giro	VC CAP + 6,54% a.a.	SBLC Itaú	2.222	-				
Banco	Itaú S.A. Capital de Giro	VC+3,23% a.a.	+ Fin. Bond	1.696	7.651				
			Conta Garantia Bancária	24.999	28.979				
Total				20.133	28.979				
Parcela Circulante				9.234	13.486				
Parcela Não Circulante				15.765	15.493				
Total				24.999	28.979				
Aging List por Vencimento									
2025				-	13.486				
2026				9.234	4.534				
2027				4.504	3.698				
2028				3.754	1.644				
2029				3.003	1.644				
2030				2.252	1.644				
2031				1.501	1.644				
2032				751	685				
Total				24.999	28.979				
Por Tipo de Moeda									
Reais - R\$				22.777	28.979				
Dólar - US\$				2.222	-				
Total				24.999	28.979				
12.2 Instrumentos Financeiros Derivativos:									
Banco	Tipo	Valor em Euro	Vencimento	Saldo Atualizado -R\$	Saldo Fixado R\$	2025	2024		
Banco Itaú S.A.	SWAP	644	22/09/2026	2.447	2.392	55	-		
Total				2.447	2.392	55	-		
Nota 13 - Obrigações Sociais e Previdenciárias:									
Férias e Encargos a Pagar									
INSS a Recolher				462	442				
FGTS a Recolher				158	145				
Provisão de Prêmios a Funcionários				702	1.481				
Outras Obrigações a Pagar				364	305				
Total				4.399	4.712				
Nota 14 - Obrigações Tributárias:									
INSS sobre Serviço a Recolher									
PIS a Recolher				228	193				
COFINS a Recolher				1.051	889				
ICMS a Recolher				964	1.496				
IRRF a Recolher				5	3				
IRPJ a Recolher				80	-				
CSLL a Recolher				191	36				
ICMS Incremental (i)				4.857	5.566				
Impostos Retidos - Lei 10.833/03				21	11				
Outras Obrigações a Recolher				1	-				
Total				7.401	8.196				
Parcela Curto Prazo				3.154	3.655				
Parcela Longo Prazo				4.247	4.541				
Total				7.401	8.196				
(i) A Companhia assinou um protocolo de intenções com o Governo do Paraná, estabelecendo condições gerais e obrigações mútuas para a implantação de uma unidade fabril em Curitiba. Em contrapartida, o Estado concedeu diversos benefícios fiscais para a Companhia, entre eles está a prorrogação de 48 meses para o recolhimento de 90% do ICMS mensal apurado. Com isso, a Companhia está contabilizando este valor nas contas apropriadas e atualizando o valor com base no FCA.									
Nota 15 - Provisão para Contingências: A Companhia não possui contingências cuja probabilidade de perda tenha sido avaliada como de risco «provável» pelos assessores jurídicos externos, contudo, a Companhia possui contingências, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como "possível", com base na avaliação dos consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída. O montante destas ações é de R\$ 122.013.									
Nota 16 - Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio:									
Dividendos a Pagar									
Juros Sobre Capital Próprio (i)				138	2.759				
Total				138	6.885				
(ii) De acordo com a faculdade prevista na Lei no 9.249/95, a Companhia calculou e provisionou em 2024 os juros sobre o capital próprio vigente no exercício, os quais foram contabilizados em despesas financeiras, conforme disposto na legislação fiscal. Para efeito dessas demonstrações, esses juros foram destacados e estão sendo apresentados como adição ao lucro líquido do exercício. A base de cálculo do imposto de Renda e da Contribuição Social de 2024 foi de R\$ 3.246, em decorrência dos juros sobre o capital próprio pagos aos sócios e contabilizados como despesas financeiras.									
Nota 17 - Patrimônio Líquido: a) Capital Social: O Capital Social integralizado da Prodiét Nutrição Clínica S.A. é de R\$ 61.490.000,00 representado por 61.490.000 (sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1 (um real) cada uma. No exercício de 2025, a Companhia efetuou aumento de capital social no montante de R\$ 57.800.000, representado por 57.800.000 (cinquenta e sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais e de lucros acumulados.									
b) Distribuição de Dividendos e Reserva Legal: A política de distribuição de dividendos está estabelecida no Estatuto Social, sendo de 1% no mínimo do lucro líquido, após a constituição da Reserva Legal, salvo deliberação em contrário pela totalidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária. c) Reserva de Incentivos Fiscais: A Companhia constitui reserva de incentivos fiscais. A subvenção recebida refere-se a incentivos fiscais de ICMS sobre créditos presumidos. Tais valores transitaram pelo resultado do exercício e foi segregado no patrimônio líquido, em razão da vedação de sua distribuição.									
Saldo em 31 de dezembro de 2023									
Saldo em 31 de dezembro de 2024									
Aumento de capital com Reserva de Incentivo Fiscal em 2025									
Reserva constituída em 2025									
Saldo em 31 de dezembro de 2025									
Nota 18 - Receita Operacional Líquida:									
Vendas de Mercadorias Mercado Interno									
Vendas de Mercadorias Mercado Externo									
Receita Operacional Bruta									
(-) ICMS sobre Vendas									
(-) PIS sobre Vendas									
(-) COFINS sobre Vendas									
(-) Devoluções e Cancelamentos									
(-) IPI sobre Vendas									
Deduções da Receita									
Receita Operacional Líquida									
Nota 19 - Despesas Comerciais:									
Despesas com Pessoal									
Encargos sobre Folha									
Assistência Médica / Alimentação									
Despesa com Exportação									
Frete sobre Vendas									
Outras Despesas									
Total									
Nota 20 - Despesas Administrativas:									
Despesas com Pessoal (i)									
Encargos sobre Folha									
Assistência Médica / Alimentação									
Viagens									
Consultoria / Advocacia									
Despesas Software									
Manutenção / Limpeza e Conservação									
Aluguel Imóveis / Máquinas									
Armazenamento									
Outras Despesas Administrativas									
Total									
(i) O aumento das despesas com pessoal em 2025 está relacionado à expansão do quadro de colaboradores da Companhia.									
Nota 21 - Outras Receitas e Despesas:									
Outras Receitas Operacionais									
Bonificação de Fornecedores									
Recuperação de Créditos Fiscais (i)									
Baixa de Investimentos (ii)									
Vendas de Imobilizado									
Outras Receitas Operacionais									
Total									
Outras Despesas Operacionais									
Despesas com a Construção da Fábrica de Líquidos									
Perdas, Quebras e Deterioração									
Despesas com Amostras									
Provisão Para Devedores Duvidosos									
Outras Despesas Operacionais									
Total									
Total Líquido									
(i) O saldo de 2025, refere-se ao levantamento dos valores de Pis e Cofins relacionados a exclusão do ICMS DIFAL, dos anos de 2018 a 2025, de sua base. O saldo de 2024 refere-se às receitas decorrentes de créditos tributários extemporâneos levantados pela Companhia. (ii) Em 2024, foi concluída a baixa da controlada Nutripharma Spółka Z, sediada na Polónia, em decorrência da finalização de suas atividades operacionais.									
Nota 22 - Resultado Financeiro:									
Receitas Financeiras									
Juros Recebidos									
Varição Monetária Ativa									
Descontos Obtidos									
Receitas Financeiras com Derivativos									
Atualização Monetária - Selic (i)									
Total de Receitas Financeiras									
(i) O saldo de 2025 refere-se a atualização monetária sobre o levantamento dos valores de Pis e Cofins relacionados a exclusão do ICMS ST, dos anos de 2018 a 2025, de sua base.									
Despesas Financeiras									
Descontos Concedidos									
Juros s/ Fornecedores e Impostos									
Juros s/ Empréstimos e Financiamentos									
Tarifas Bancárias									
Varição Monetária Passiva									
Juros sobre Capital Próprio									
Despesas Financeiras com Derivativos									
Outras Despesas Financeiras									
Total de Despesas Financeiras									
Resultado Financeiro									
Nota 23 - Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes e Diferidos									
23.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente:									
Resultado antes dos Impostos de Renda e Contribuição Social									
Adições do período									
Exclusões do período									
Outros Efeitos Líquidos									
Resultado ajustado (Lalur)									
Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social									
Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social (Diferidos)									
A apuração do imposto de renda e da contribuição social é realizada pelo regime do lucro real trimestral, sendo aplicadas as alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.									
23.2 Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido: Ativo									
IRPJ/CSLL - Diferidos (i)									
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Passivo									
IRPJ/CSLL - Diferidos (ii)									
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos									
Resultado									
IRPJ sobre Diferenças Temporárias									
CSLL sobre Diferenças Temporárias									
Total									
(i) Os tributos diferidos ativos referem-se aos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social apurados no exercício de 2025, decorrentes das apurações trimestrais de imposto de renda e contribuição social. A realização desses saldos está estimada para ocorrer ao longo do exercício de 2026. (ii) Os tributos diferidos passivos referem-se às adições e às exclusões temporárias, principalmente o diferimento das receitas com órgãos públicos e a tributação da variação cambial pelo regime de caixa.									
Nota 24 - Cobertura de Seguros (Não Auditado): A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.									
Modalidade									
Objeto									
Tipo de Cobertura									
Cobertura - R\$									
Vigência									
Compreensivo Patrimonial Obras e Construídas									
Compreensivo Patrimonial Riscos de Administradores e Diretores / Riscos Ambientais e Profissionais									
Compreensivo Patrimonial Instalações da Companhia									
Total									
Nota 25 - Reclassificação de Informações: No exercício de 2025, a Companhia revisou seu Plano de Contas, promovendo ajustes na classificação de rubricas de despesas no resultado. Em razão dessa alteração, os saldos comparativos foram reapresentados exclusivamente para fins de reclassificação, sem impacto no resultado líquido, no patrimônio líquido ou nos fluxos de caixa anteriormente divulgados.									
31/12/2024									
Resultado									
Despesas Comerciais									
Despesas Administrativas									
Outras Receitas e Despesas									
Antes dos Ajustes									
Ajustes									
Depois dos Ajustes									
Martinelli									
MARTINELLI AUDITORES									
CRC (SC) nº 001.132/O-9									
Gabriel dos Passos Tortelli									
Diretor Presidente									
Benjamin Olivier Pierre Ghislain Jacquot									
Diretor Financeiro									
Gerson Falcão									
Contador - CRC(PR) Nº 047.585/O-7									

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://docs.safeweb.com.br/portal/validador?publicid=054d396f-bda3-46da-9102-93dc7e54950b>

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/04/2026

Para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal POLO BRASIL aponte a câmera do celular para o QR Code. Para acessar o site: www.jornalpolobrasil.com.br



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=054d396f-bda3-46da-9102-93dc7e54950b>

Chave de acesso: 054d396f-bda3-46da-9102-93dc7e54950b



Hash do documento

574f582adf16aaa14392fcb9caa9e1db3fcc438b1e8270723e39364a953f2469

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 28-04-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

POLO BRASIL EDITORA E AGENCIA DE NOTICIA - 60.172.497/0001-57 em
28/04/2026 00:20:31 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: jadete@jornalpolobrasil.com.br

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 179.100.17.119



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.